

<p>Marcos Aparecido de Carvalho Emília Vieira Rodrigues Ivone de Fatima Gonçalves Ana Leticia Alves Lima Sônia Eterna Da Cruz Quintino Moreira Jabson Santos De Oliveira Erivaldo Costa Silva</p> <p>CIDADE ADEMAR</p> <p>NOME Paulo Roberto de Castro Comis Ana Cassia Fernandes de Souza Marcio Athanzio Joaquim Jaqueline Fernandes Rosetti Marcela Rodrigues Silvio Cardoso Fernandes Teresinha Alves Cabral Victor Bruno Diego de Jesus Lorena Rabarchi Graciano Humberto Pereira de Souza</p> <p>JABAQUARA</p> <p>NOME Maryana Magalhães Pereira Luciano Cunha Matias Fagner Limeira Saturno Janio R. Coutinho Shindi Kiyota Bruno Santos Silva Mauro Alves da Silva Marianne Sartoratti Branco José Luiz Nodar Ribeiro Marcos Manoel dos Santos Walquíria Prata Chicoquette Marlene Emília Bicalho dos Reis Martins</p> <p>M'BOI MIRIM</p> <p>NOME Genesio da Silva Luiz Alves dos Santos Filho Elsângela de Jesus Dias Monica Martins Dias de Andrade Wilson da Silva Galvão João Pedro de Matos Almeida José Domingos Santos Ribeiro Luiz Antonio Estevão de Oliveira José Vianes Da Silva Cristiane Costa Silva Ivo Mariano da Silva Valdinez Correia dos Santos Silva Mária dos Anjos Pires da Silva Márcia Moura Sena Nilton Jose Justino Luciene Eloi Silverio Daniel da Silva Barbosa Julio Cesar Fonseca</p> <p>PARELHEIROS</p> <p>NOME Cássio de Souza Silva dos Santos Aline Bruno de Alencar Marcos Oliveira de Jesus Celso Almeida Cunha Francisca Antônia Costa Solange Aparecida Dias Salvador Pires de Carvalho Filho Jefferson Luiz Costa Luana Oliveira Negráo Kayque Lucas Silva Correia Lima Cleia da Silva Biaggioli Wellington Muzzo dos Santos Paulo Sérgio da Silva João Messias Sicilio José Braz da Silva</p> <p>SANTO AMARO</p> <p>NOME Thiago Luis Alves Maia Mária do Carmo Ferreira Lotfi Adilson Almeida Araújo Carlos Henrique Andrade de Oliveira Hugo Mendes Santa Cruz Marília Magnani Peixoto de Barros Sônia Mayumi Nakano Felipeone Sílvia Loge Sorroche Berlink Mária Cecília Amaral Gurgel Carneiro de Oliveira Fanny Elisabete Moore Amanda Zoé Fortino Pares Rosângela da Silva Gisela Franchini Corieto Marcel Marques de Brito Jaciera Schaffer Rocha</p>	<p>Marquinhos Branco Emília Vieira Rodrigues Ivone de Fatima Gonçalves Ana Leticia Alves Lima Sônia Eterna Da Cruz Quintino Moreira Jabson Santos De Oliveira Professor Erivaldo</p> <p>NOME NA VOTAÇÃO Paulo Comis Cassia Marcio Athanzio Joaquim Jaqueline Fernandes Rosetti Marcela Silvinho Vila Inglesa Teresinha Alves Cabral Victor Bruno Diego de Jesus Lorena Beto</p> <p>NOME NA VOTAÇÃO Maryana Magalhães Pereira Matias Alemão do Parque Janio R. Coutinho Shindi Kiyota Bruno Santos Silva Mauro Alves da Silva Marianne Sartoratti Branco Zé Luiz Marcos Manoel Marlene Reis</p> <p>NOME NA VOTAÇÃO Genesio da Silva Luiz Alves dos Santos Filho Elsângela de Jesus Dias Monica Martins Wilson da Silva Galvão João Pedro Matos José Ribeiro Filho CUFA Índio Cristiane Costa Silva Ivo Mariano da Silva Neusa Domingues Mária dos Anjos Márcia Moura Sena Tio Nilton Eloi Daniel da Silva Barbosa Júlio Vera Cruz</p> <p>NOME NA VOTAÇÃO Pastor Cássio Santos Aline Bruno de Alencar Marcos Jesus Celso Almeida Cunha Francisca Sol Dias Salvador Pires de Carvalho Filho Jefferson Costa Luana Oliveira Negráo Kayque Lucas Silva Correia Lima Cleia da Silva Biaggioli Gui Muzzo Paulo Karai João Sicilio Braz</p> <p>NOME NA VOTAÇÃO Thiago Luis Alves Maia Mária do Carmo Ferreira Lotfi Adilson Araújo Carlos Henrique Hugo Santa Cruz Marília Magnani Peixoto de Barros Sônia Mayumi Nakano Felipeone Mária Cecília Amaral Gurgel Carneiro de Oliveira Fanny Elisabete Moore Amanda Zoé Shamali Gisela Marcel Brito Clara Schaffer</p>
---	--

Art. 7º A eleição dos CADES Regionais Sapopemba, Vila Prudente, Casa Verde, Freguesia/Brasilândia, Pirituba/Jaraguá, Santana/Tucuruvi, Capela do Socorro, Cidade Ademar, Jabaquara, Parelheiros e Santo Amaro, serão realizadas sob as regras especificadas na Portaria nº 10/SVMA-G/2021.

Art. 8º Somente os candidatos devidamente inscritos e homologados terão direito ao voto.

§ 1º - para que possam votar, o candidato também deverá criar uma conta no Portal do “Participe+”;

§ 2º - para poder votar, o candidato que se inscreveu ao CADES Regional da subprefeitura da área de abrangência em que trabalha deverá registrar o endereço do local de trabalho em seu cadastro no “Participe+”.

Art. 9º A propaganda dos candidatos obedecerá à legislação eleitoral vigente, observado o princípio de respeito aos preceitos ambientais quanto à prevenção e proibição de poluição sonora, visual e geração de resíduos depositados por quaisquer propagandas nos logradouros públicos.

§ 1º – a identificação do candidato no portal do Participe+ será pelo nome que ele escolheu ser identificado no formulário de inscrição;

§ 2º - a propaganda do candidato deverá ser realizada com o nome que ele escolheu ser identificado na votação;

§ 3º - é de responsabilidade do candidato fazer a divulgação de sua campanha e orientar seu eleitor quanto a necessidade de criação da conta no portal do Participe+;

§ 4º - as pessoas ou grupos interessados em conversar com os candidatos devem fazer a solicitação por meio do e-mail cadേശregionais@prefeitura.sp.gov.br para que a SVMA repasse o convite individualmente para os candidatos;

§ 5º - os candidatos poderão à sua maneira e por iniciativa própria organizar seus eventos para divulgar suas campanhas.

DA VOTAÇÃO
Art. 10 Poderão votar os(as) eleitores(as) maiores de 16 (dezeesseis) anos, que se cadastrarem no portal “Participe+” (participemais.prefeitura.sp.gov.br/) e seguirem o seguinte procedimento:

I – acessar o portal participemais.prefeitura.sp.gov.br/;
II – clicar em “criar conta”;
III – preencher o formulário com as informações iniciais solicitadas;

IV – criar a senha com o mínimo de 08(oito) dígitos;
V – clicar em “confirmar seu e-mail”;

VI – acessar a conta de e-mail cadastrada, e no e-mail recebido da plataforma “Participe+” clicar em “aqui” para verificar o endereço de e-mail;

VII – verificar sua caixa de “spam” caso não tenha recebido o e-mail do “Participe+”;

VIII – entrar na conta criada no "Participe+", clicar em “Minha conta” e completar o cadastro, preenchendo todas as informações pessoais;

IX – clicar em “votações”, “processos abertos”, identificar e clicar na eleição em que quer votar;

X – escolher o(a) candidato(a).

§ 1º A votação de forma online será iniciada às 00h do dia 21 de agosto de 2021 e encerrada às 23h59 do dia 23 de agosto de 2021.

§ 2º Na impossibilidade de ter acesso à internet, o eleitor poderá se dirigir à subprefeitura da área de abrangência em que reside, das 10h às 16h, unicamente no dia 21 de agosto de 2021 para receber apoio da equipe de plantão de orientação presencial e poder efetuar seu voto.

§ 3º O(a) eleitor(a) devidamente cadastrado para a eleição poderá votar uma única vez em até 03 (três) candidatos(as).

§ 4º É recomendável que os(as) eleitores(as) realizem seu cadastro no portal participemais.prefeitura.sp.gov.br/ com antecedência.

§ 5º O(a) eleitor(a) poderá participar apenas da eleição do CADES Regional da subprefeitura da área de abrangência em que reside, a qual cadastrou no portal do Participe+.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS
Art. 10 O portal “Participe+” apresentará os resultados em tempo real, a classificação dos(as) candidatos(os) por ordem de número de votos obtidos, sem considerar a paridade de gênero.

Art. 11 Após encerramento da votação, a equipe do Participe+ enviará planilha com a votação em números absolutos para o Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação (NDTIC) da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), para inserção dos dados em base de eleição já existente na Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo (PRO-DAM), para a conversão dos votos considerando a paridade de gênero de acordo com a Lei 15.946/13, regulamentada pelo Decreto 56.021, de 31 de março de 2015.

Art. 12 Será considerado eleito(a) como titular o(a) candidato(a) representante da sociedade civil conforme critérios de número de votos e gênero.

§ 1º – A SVMA divulgará o resultado final em 01/09/2021, em seu site e no Diário Oficial do Município.

§ 2º – Serão considerados(as) eleitos(as) como titulares os(as) candidatos(as) representantes da sociedade civil classificados(as) do 1º ao 8º lugares, e suplentes os(as) classificados(as) entre os 9º e 16º lugares, respeitando-se os critérios de número de votos e gênero.

§ 3º Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das vagas, as mesmas serão revertidas para o outro gênero, tanto na titularidade quanto na suplência.

§ 4º – Em caso de empate adotar-se-á o critério da idade, conforme o disposto na Lei nº 4737/65.

DOS CONSELHEIROS

Art. 13. Conforme Lei 14.887 de 15 de janeiro de 2009, Os CADES Regionais serão assim constituído:

I – Pelo poder público:

a) 1(um) representante titular e um suplente da respectiva Subprefeitura;

b) 1 (um) representante titular e um suplente da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

c) 1 (um) representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania mais;

d) 1 (um) representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

e) até 4 (quatro) representantes de outras Secretarias Municipais interessadas mais 4 (quatro) suplentes, considerando-se a paridade, sempre que possível.

II – Pela Sociedade Civil

a) 8 (oito) representantes eleitos como titulares e 8 (oito) representantes eleitos como suplentes entre os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos que residam ou trabalhem na região administrada da respectiva Subprefeitura.

§ 1º. Os CADES Regionais que obtiveram menos de 16(dezeesseis) inscrições homologadas, terão até 180(cento e oitenta) dias para preencherem as vagas de suplentes de acordo com a Portaria nº 10/SVMA-G/2021;

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo haver mais 2 (duas) reconduções ao cargo em igual período por meio de eleição.

§ 3º. As funções dos Conselheiros não serão remuneradas.

Art. 14. As reuniões do Conselho serão abertas à participação de qualquer cidadão interessado que terá direito a voz de acordo com o regimento interno.

Art. 15. Os representantes do poder público serão indicados pelas suas respectivas pastas.

DA POSSE

Art. 16 – A posse dos(as) candidatos(as) classificados(as) deverá ser dada em até 30(trinta) dias após a data da publicação do resultado final da eleição no Diário Oficial do Município.

§ 1º – Tomarão posse os(as) conselheiros(as) eleitos(as) nos CADES Regionais que se encontravam com seus mandatos prorrogados e os que estavam inativos na data da abertura das inscrições do processo eleitoral.

§ 2º – Os(as)candidatos(as) eleitos(as) nos CADES Regionais que estiverem com seus mandatos ainda vigentes após 30(trinta) dias da publicação do resultado final das eleições tomarão posse somente quando do término do referido mandato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 A Ata de Eleição deverá ser publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC em até 10 dias úteis após a eleição e poderá ser encontrada em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/regionalis/index.php?p=40471 e no Processo SEI nº 6027.2021/0004142-9.

Art. 18 Os casos omissos neste Regimento Eleitoral serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 19. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos
Secretário Adjunto Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Coordenador da Comissão Eleitoral

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL
Processo SEI nº 6022.2021/0001408-4
Interssado: ESTRUTCNICA PROJOTOS E OBRAS ESPECIAIS LTDA.-ME
I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2021/0001408-4 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da STRUTECNICA PROJOTOS E OBRAS ESPECIAIS LTDA.-ME, CNPJ: 07.732.314/0001-28, nas seguintes categorias e grupos: Categoria VI – Pavimentação– 1.Obras Novas - Grupo “A”. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

Relação de Materiais e Preços Registrados em Conformidade com o Art. 6º do Decreto municipal 56.144/2015 PROCESSO 8310.2021/0000895-6							
ATA	Vencimento	Empresa	Item	Objeto	Unidade	Preço atual	Observação
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2021-AMLURB	29/01/2022	MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	BOTAS de segurança com biqueira de PVC. Com Certificado de Aprovação válido por, no mínimo, 6 meses a partir da aquisição.Tamanhos 34, 35, 36, 37, 38, 29, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48 e 49, conforme Formulário de Requisição de Material AMLURB/DPD/GPNR (043558843). COTA AMPLA	PAR	R\$ 35,90	92 Registrado
(Cota Ampla Concorrência) Relação de Materiais e Preços Registrados em Conformidade com o Art. 6º do Decreto municipal 56.144/2015 PROCESSO 8310.2021/0001053-5							
ATA	Vencimento	Empresa	Item	Objeto	Unidade	Preço atual	Observação
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2021-AMLURB	09/03/2022	PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	1	BOTAS de segurança com biqueira de PVC. Com Certificado de Aprovação válido por, no mínimo, 6 meses a partir da aquisição.Tamanhos 34, 35, 36, 37, 38, 29, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48 e 49, conforme Formulário de Requisição de Material AMLURB/DPD/GPNR (045239561). COTA RESERVADA	PAR	R\$ 42,00	732 Registrado
(Cota Reservada ME/EPP)							

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO – PESSOA FÍSICA

De acordo com as informações contidas no presente **DE-FIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

CF 1566 ADILSON VAREJANO
CF 0847 JOÃO PAULO HERNANDES DA SILVA
CF 3770 JAILSON SILVA DE BRITO
CF 3094 SILVANA MARIA DA SILVA
CF 3777 EDNILSON SCHNEIKER DOMINGUES
CF 1319 CARLOS ALBERTO NEGREIROS LAUZEM

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO

De acordo com as informações contidas no presente **DE-FIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06 o cadastramento e/ou recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

PE 1192 LOCABEM LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA ENTULHOS LTDA EPP
PE 1020 TERRAPLENAGEM ALZIRA FRANCO LTDA EP

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS INERTES

De acordo com as informações contidas no presente **DE-FIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 46.594/05 e 46.777/05 os recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

PGI 4106 EMPREENDIMENTO I9 ESTONIA SPE LTDA
PGI 4172 FORENZA INCORPORAÇÃO SPE LTDA
PGI 4158 ITAJUBA INCORPORADORA LTDA
PGI 4163 SEI FRATERNIDADE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
PGI 4165 HGF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP

SERVIDORES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRATIFICAÇÃO DE GABINETE

CONCEDO A GRATIFICAÇÃO DE GABINETE DO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), COM BASE NO ARTIGO 100, INCISO I, DA LEI Nº 8989 DE 29/10/1979, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº16.532, DE 14/04/1980, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DO DECRETO Nº 42.060/2002.

RF: NOME: BASE DE CÁLCULO A PARTIR DE
819.032.1 MARIA REGINA MENDES DA SILVA 30% s/ DA-09 23/07/2021
889.394.2 JOSÉ ROBERTO DE MORAES SALESSI 30% s/ DA-09 23/07/2021

GRATIFICAÇÃO DE GABINETE

CONCEDO A GRATIFICAÇÃO DE GABINETE DO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), COM BASE NO ARTIGO 100, INCISO I, DA LEI Nº 8989 DE 29/10/1979, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº16.532, DE 14/04/1980, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DO DECRETO Nº 42.060/2002.

RF: NOME: BASE DE CÁLCULO A PARTIR DE
839.124.6 LIGIA ZERRENNER MARTINES 90% s/ DA-15 27/07/2021
847.431.1 LIGIA MACHIAVELLI DE LIMA 60% s/ DA-15 27/07/2021
856.518.0 NATHALIA WACKED DIAS FERROCA 30% s/ DA-15 27/07/2021
877.550.8 ALEXANDRE SERRA MARQUES PEREIRA 30% s/ DA-10 27/07/2021
889.390.0 BRUNO BARBOSA BOGOCHVOL 30% s/ DA-06 27/07/2021
889.400.1 CASSIANO JOSÉ PIMENTEL 100% s/ DA-15 28/07/2021

GRATIFICAÇÃO DE GABINETE

CONCEDO A GRATIFICAÇÃO DE GABINETE DO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), COM BASE NO ARTIGO 100, INCISO I, DA LEI Nº 8989 DE 29/10/1979, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº16.532, DE 14/04/1980, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DO DECRETO Nº 42.060/2002.

RF: NOME: BASE DE CÁLCULO A PARTIR DE
615.006.3 SANDRA REGINA MENEZES 30% s/ DA-06 23/07/2021
784.857.9 ANTONILENA MARIA TIMBO DUARTE 30% s/ DA-09 23/07/2021

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - CONVOCAÇÃO

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Servidores com Retorno de Acidente de Trabalho agendados, nos termos da Portaria 25/SGM-SEGES/2021
HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO
LUCY VIEIRA DOS SANTOS 838.007.4 27/09/2021 07:20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
NOME RF DATA HORARIO
CARLA ANTONIA DE ALMEIDA VENANCIO 713.208.5 27/09/2021 07:20
REGIANE SOARES BARBOSA 727.575.7 29/09/2021 08:15
SUELLI AGUILEIRA KURITA 729.248.1 02/09/2021 07:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA
NOME RF DATA HORARIO
ALINE RIBEIRO DE MIRANDA 788.622.5 23/08/2021 07:10
ANDRE ALVES ANTONIO 672.120.0 28/09/2021 08:10

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS
Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA
NOME RF DATA HORARIO
ALINE RIBEIRO DE MIRANDA 788.622.5 16/08/2021 09:20

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Convocados para perícia médica de Licença Médica para o Próprio Servidor - Longa Duração

Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.

ENDEREÇO: R. Itapeva, 500 - Terreo, Bela Vista, São Paulo, SP

CEP:01332-010

OBSERVAÇÃO: Devido ao periodo de pandemia, não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				
NOME	RF	DATA	HORÁRIO	
ADELITE MARIA DA SILVA	6224504	12/08/2021	15:35	
ADNEA MEDEIROS SILVA	6916066	12/08/2021	15:15	
ADRIANA BONFIM DE MOURA	7236905	12/08/2021	15:35	
AFONSO JOSE PEREIRA CORTEZ	5717795	11/08/2021	15:00	
AILTON BARBOSA DA SILVA	8291322	11/08/2021	13:00	
ALESSANDRA BARRETO PASSOS	7284845	10/08/2021	15:30	
ALESSANDRA CORREIA BORGES	6804799	12/08/2021	13:15	
ALESSANDRA CRUZ DE MORAES PIRES	8291233	12/08/2021	13:15	
ALESSANDRA HISSA FERRARI SARTOR	8015767	12/08/2021	15:30	
ALESSANDRA MATTOCHECK OLIVEIRA DOS SANTOS	7071132	13/08/2021	14:45	
ALEXANDRE DE ALMEIDA	8466785	12/08/2021	14:45	
ALEXANDRE DE LUCA	5834198	12/08/2021	14:30	
ALEXANDRO DE OLIVEIRA SOUSA	7581904	12/08/2021	15:35	
ANA BELA JARDIM DA SILVA	7730357	13/08/2021	15:15	
ANA KATY LAZARE GABRIEL	8078424	13/08/2021	14:00	
ANA MARIA TEIXEIRA MAIDA	7351801	13/08/2021	15:35	
ANDREA APARECIDA SALSEDO	6688683	11/08/2021	13:15	
ANNA LUIZA ROVEDA	7478232	11/08/2021	15:30	
ANNETE HARUMI KATSUNO	8354901	13/08/2021	13:15	
ANTONIA APARECIDA BURIN	6389007	11/08/2021	14:00	
ANTONIA DA SILVA ESTEVES	8354880	12/08/2021	13:30	
ANTONIETA LAUDONIO MARCONDES PEDROSO	7800851	13/08/2021	15:15	
APARECIDA ALVES DA SILVA	6370900	13/08/2021	15:15	
BEATRIZ CREMONINI GUERRERO	82239198	11/08/2021	15:00	
BENEDITA APARECIDA CALDEIRAN MARTINS	6694985	13/08/2021	15:35	
BIANCA REGINA OLIVEIRA MORAES	7436351	13/08/2021	14:30	
BRIGIDA DE SOUSA	7895241	11/08/2021	15:35	
BRUNO OTAVIO FLORINDO DE DEUS	8441448	13/08/2021	14:45	
CAMILA CARDOSO FERREIRA BITENCOURT	8410488	13/08/2021	14:30	
C				